



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.458, DE 16 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre um crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.830, de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 136.952,00 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo

02.01.03 – Departamento de Comunicação

04.122.0002.2026 – Manut. Depart. Comunicações – Outras Ativid.

016 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Unidade: 02.05 – Secretaria de Industria Desenv. Bem Estar Social

02.05.02 - Departamento de Desenvolvimento e Bem Estar Social

04.122.0010.2117 – Manutenção do Depart – Outras atividades

805 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.952,00

806 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

02.07.07 – Departamento Municipal de Cultura

13.392.0006.2227 – Promover Eventos Diversos

328 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Total... R\$ 136.952,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo

02.01.01 – Gabinete da Chefia do Poder Executivo

08.244.0002.0006 – Apoio/Subvenções às Entidades Sociais

012 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

Unidade: 02.05 – Secretaria de Industria Desenv. Bem Estar Social

02.05.02 - Departamento de Desenvolvimento e Bem Estar Social

04.122.0010.2117 – Manut. do Departamento – Outras atividades

152 - 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 70.000,00

155 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.952,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.458, DE 16 DE JULHO DE 2014

Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

02.07.07 – Departamento Municipal de Cultura

13.391.0006.2237 – Manutenção do Museu Paulo Setubal

318 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 25.000,00

Total... R\$ 136.952,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 16 de Julho de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 16/07/2014

Neiva de Barros Oliveira